

76/940



CARTÓRIO NOTARIAL DE ANSIÃO

Palácio da Justiça
Telef. 236 677 147 - Fax 236 676 244
3240 ANSIÃO

NOTÁRIA:

Lic. Maria da Graça Damasceno Passos Coelho Tavares

CERTIDÃO

- A presente certidão composta por três folhas foi extraída por fotocópia, de escritura lavrada de folhas cento e quarenta e cinco a folhas cento e quarenta e seis do Livro número duzentos e dezoito D de notas para escrituras diversas, deste Cartório e vai conforme o original.

Ansião, onze de Dezembro de dois mil e dois

O Ajudante/ A Escrit. Sup.

CONTA:

Art.º 20.º, 4.1.....	€	_____
Art.º 20.º, 4.3.....	€	_____
Total	€	_____
ISão : €		_____

CERTIDÃO GRATUITA - Nos termos do n.º3 do art.º 164.º do Código do Notariado.
Conferida e Registada sob o n.º 6437

Livro	Folhas
2180	145

ALTERAÇÃO PARCIAL DE ESTATUTOS

No dia onze de Dezembro de dois mil e dois neste Cartório Notarial de Ansião, perante mim, Lic. Maria da Graça Damasceno Passos Coelho Tavares, Notário deste concelho, compareceram como outorgantes:-----

Dr. Rui Alexandre Novo e Rocha, casado, natural da freguesia de Chão de Couce deste concelho onde reside na sede da freguesia e **Fernando Rodrigues da Silva**, casado, natural desta freguesia e concelho de Ansião onde reside nesta Vila, que representam respectivamente a Câmara Municipal de Ansião, Pessoa Colectiva n°680 008 055 e a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo das Serras de Ansião, C.R.L., com sede nesta Vila, Pessoa Colectiva n° 502 766 620, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Ansião sob o número nove, as quais por sua vez intervêm nas qualidades de Presidente e Vogal da Direcção da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E INICIATIVAS LOCAIS DO CONCELHO DE ANSIÃO**, com sede no Centro Cultural nesta Vila de Ansião, Pessoa Colectiva n° 973 202 904, constituída por escritura lavrada no dia sete de Setembro de mil novecentos e noventa e cinco, iniciada a folhas cinquenta e duas verso do livro de escrituras diversas quarenta e sete-C deste Cartório.-----

Verifiquei a identidade dos outorgantes e a qualidade em que intervêm por tudo ser do meu conhecimento pessoal e os poderes que têm para este acto por uma fotocópia de uma acta que

arquivo.-----

E por eles foi dito:-----

Que pela presente escritura, dando cumprimento ao deliberado na reunião da sua representada realizada no dia nove de Outubro último, dão a seguinte **NOVA REDACÇÃO** aos números um, quatro.um e quatro.dois do artigo quinto e ao número cinco do artigo décimo dos respectivos Estatutos:-----

Artigo Quinto-----

(Associados Efectivos)-----

UM- Poderão ser admitidos como associados efectivos, para além dos fundadores, pessoas colectivas sem fins lucrativos, desde que comunhem dos objectivos desta Associação e que intervenham de um modo activo nos processos de desenvolvimento local, nomeadamente Autarquias, Associações Empresariais, Colectividades e outras Instituições;-----

DOIS-

TRÊS-

QUATRO.UM- vinte e cinco euros mensais para as Autarquias, Associações Empresariais e outras Entidades similares;-----

QUATRO.DOIS- cinco euros mensais para Colectividades de Cultura, recreio, desporto e Outras.-----

ARTIGO DÉCIMO-----

UM-.....

DOIS-.....

TRÊS-.....

Livro	Folhas
218D	146

QUATRO-.....

CINCO- O atraso no pagamento das quotas superior a seis meses, que não seja justificado, é motivo para a perda da qualidade de Associado.-----

Esta escritura foi em voz alta lida e explicado o seu conteúdo aos outorgantes na presença simultânea de ambos.-----

Eu, Alexandre Nar e Rocha

[Handwritten signature]

O Notário,
Mário do Graça de Azevedo
Pessoa Colectiva

Costa registada sob o nº 6436

Selo: 15.1 - 25,00 € da T.G.I.S